

geral

Sindicato Rural entrega máscaras produzidas por voluntários

Parceria com o Senar e voluntários da cidade garantiu a produção de 12 mil máscaras

Nessa quinta-feira (14), a equipe do Sindicato Rural de Pindamonhangaba iniciou as entregas das 12 mil máscaras produzidas dentro do Projeto "Organização Comunitários Rurais", em parceria com o Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).

Saúde da Cruz Grande, na zona rural da cidade. "As máscaras serão doadas para a população rural que faz uso da unidade, já que muitos chegam sem máscaras, por não poder comprar", explica Gisleyne Alvarenga, coordenadora do Senar.

As máscaras também foram entregues ao Fundo Social de Solidariedade -

que fará a distribuição para a população carente e também nas filas dos bancos.

"A iniciativa e parceria com o Sindicato Rural de Pindamonhangaba e o Senar são de grande importância para o Fundo Social de Solidariedade. Essas máscaras serão muito bem-vindas e ajudarão muitas pessoas que precisam. Agradece-



mos esse gesto solidário e estamos de portas abertas a todas as instituições que possam colaborar conosco, ajudando as pessoas que mais precisam", destacou a presidente do Fundo Social de Solidariedade Cláudia Vieira Domingues.

Outra parte da produção será entregue na Unidade de Saúde do Bom Sucesso, em igrejas da zona rural e escolas rurais que já são assistidas com cursos do Senar durante o ano.

O presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba, João Bosco Andrade, destacou o trabalho voluntário que permitiu a realização do projeto. "Agradecemos o trabalho das voluntárias que, prontamente, atenderam a solicitação do Sindicato e não medi-

ram esforços para a produção das máscaras", salientou.

No total, cerca de 40 pessoas participaram do projeto, entre bordadeiras e costureiras, autônomas e voluntários do Fundo Social. "Entendemos que o Sindicato Rural precisava auxiliar no combate ao coronavírus, dessa forma, esse projeto foi importante para dar nossa contribuição à população carente de Pindamonhangaba, especialmente, à população da zona rural", concluiu.

DECRETO Nº 5.749, DE 05 DE MARÇO DE 2020. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas localizadas no Parque Shangri-lá bairro Campinas- Pindamonhangaba-SP, de propriedade de SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA S.A.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.323, DE 31 DE MARÇO DE 2020. Denomina a Estratégia Saúde da Família - ESF do Santa Cecilia de ANTONIO VIDAL FILHO.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.336, DE 08 DE MAIO DE 2020. Denomina o Posto de Saúde do bairro Castolira de MARIA BERNADETE ULTRAMARI ROSA.

DECRETO Nº 5.788, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de abril de 2020, artigo 5º.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.336, DE 08 DE MAIO DE 2020. Denomina o Posto de Saúde do bairro Castolira de MARIA BERNADETE ULTRAMARI ROSA.

DECRETO Nº 5.787, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do art. 167 da Constituição Federal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente em exercício do ESPORTE CLUBE RAMOS, Elcio Marcos Rodrigues, nos termos dos artigos 8º e 9º e seu parágrafo 1º do Estatuto Social, vem por meio deste, convocar todos os membros do referido clube, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de maio de 2020, em sua sede situada nesta cidade de Pindamonhangaba-SP, na rua João Bonafé nº 105, Ramos, às 15 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva do Esporte Clube Ramos, para o triênio 2020/2023.

DECRETO Nº 5.788, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de abril de 2020, artigo 5º.

DECRETO Nº 5.787, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do art. 167 da Constituição Federal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PINDAMONHANGABA FORO DE PINDAMONHANGABA 3ª VARA CÍVEL Alcides Ramos Nogueira, 780, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br

DECRETO Nº 5.788, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de abril de 2020, artigo 5º.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CONVOCAÇÃO - 2º REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2020", cuja pauta vem a seguir:

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NATÁLIA DA SILVA NUNES, REQUERIDO POR DANIELA DA SILVA NUNES - PROCESSO Nº 4000181-05.2013.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

DECRETO Nº 5.788, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de abril de 2020, artigo 5º.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CONVOCAÇÃO - 2º REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2020", cuja pauta vem a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 5.788, DE 13 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.329, de 08 de abril de 2020, artigo 5º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.358, DE 11 DE MAIO DE 2020. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR, a designação da Sra Eliana Maria Galvão Wolff para a função de confiança de Chefe de Divisão, a partir 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.359, DE 11 DE MAIO DE 2020. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, Resolve DESIGNAR a Sra. Eliana Maria Galvão Wolff para a função de confiança de Diretor do Departamento de Riscos e Agravos a Saúde, a partir 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA DE ADESSÃO Nº 026, DE 11 DE MAIO DE 2020. Doutor Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 3º, I da Lei Municipal nº 4.350, de 02 de dezembro de 2005 e suas alterações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA INTERNA Nº 10.971, DE 15 DE ABRIL DE 2020. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "c", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora municipal Ana Lucia dos Santos Pinto Cipriano, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 1º de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA DE ADESSÃO Nº 026, DE 11 DE MAIO DE 2020. Doutor Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 3º, I da Lei Municipal nº 4.350, de 02 de dezembro de 2005 e suas alterações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA INTERNA Nº 10.971, DE 15 DE ABRIL DE 2020. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "c", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora municipal Ana Lucia dos Santos Pinto Cipriano, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Apresentação de Proposta para Compensação Ambiental de Área Verde Processo n.º 3.371/2020 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba informa a apresentação da proposta de compensação ambiental através de manutenção de área verde "Canteiro lateral direito e esquerdo", localizado na entrada da cidade de Pindamonhangaba, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, pela empresa TETUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 13.852.255/0001-24, nome fantasia TETUS CONSTRUTORA, de acordo com o Programa Cidade Florida, em acordo com a Lei Municipal nº 3.358, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº 5.546, de 06 de julho de 2018 artigo 5º parágrafo segundo. O período para manifestação de interesse para esta área por outros requerentes será de 05 (cinco) dias contados desta publicação, seguidos por 10 (dez) dias para a apresentação de todos os documentos necessários.